

#### RESOLUÇÃO - RE No- 1.453, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a **apreensão e inutilização**, em todo o território nacional, do **lote AV 2234-13** do produto **HEMOGENIN** sem data de validade por ter sido objeto de **FALSIFICAÇÃO**, constando no frasco as seguintes informações: HEMOGENIN FALSO HEMOGENIN ORIGINAL Lote AV 2234-13 Não fabricado pela empresa **SANOFI - AVENTIS** detentora do registro, com esse nº de lote Blister contendo 10 alvéolos com gravação do nº do lote e sem gravação de data de vencimento. PVC amarelo e alumínio prata com gravação em verde:

HEMOGENIN

Blister contendo 10 alvéolos com gravação do nº do lote e data de vencimento.

PVC amarelo e alumínio prata com gravação em **rosa** :

Hemogenin<sup>®</sup> COMPRIMIDOS SARSA

oximetazona 50mg

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

SO PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DE RECEITA

SAC 0800-703-0014

Sanofi-aventis

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.454, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a **suspensão da fabricação, importação, distribuição, comércio e uso**, em todo o território nacional, dos produtos **Quitosana e Quitosana** e **Associações das marcas ALGAS REGI, SLIMINUS e FIBRATTO** fabricados pela empresa **LEDAL QUÍMICA DO BRASIL LTDA.** (CNPJ 02.725.983/0001-59), sediada à Rua V-5 nº 200, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO, **por ter sido constatada a presença indevida de Sibutramina em suas formulações.**

Art. 2º. Determinar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS a **apreensão e inutilização de todos os lotes dos produtos acima especificados.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.455, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a **interdição cautelar**, em todo o território nacional, do **lote 260508068** do produto **CONDICIONADOR VERÃO TROPICAL - VITAL VIDA MARCA KANECHOM**, fabricado pela empresa **SNC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 01.182.125/0002-23),



localizada na Rua Aldemiro Fernandes Torres, 1720 - Jaqueline, Belo Horizonte/ MG pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.456, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a **interdição cautelar**, em todo o território nacional, do **Lote nº 08064467** (Fabr. 06/2008 e Val. 06/2011), do medicamento **FENOCRIS 4% (Fenobarbital), 40 mg/mL SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML + GOT (EMB. HOSP.)**, fabricado pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, Ns/nº, Ponte Preta - Itapira/SP, **por apresentar desvio de qualidade**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de tal data.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA